



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 10
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 016/22 Pag. 100

Data 10/02/2022

Quem Uniu
Assinatura

AUTORIZA **CONTRATAÇÕES**
TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL
AMBIENTAL E ENGENHEIRO
AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas

atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quant.	Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01	FISCAL AMBIENTAL	R\$ 2.500,00 – 40 horas
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 3.500,00 – 40 horas

Parágrafo único. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS

www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 9 de fevereiro de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente da Câmara de Vereadores